



**ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO**  
**Contratação Direta Nº 2025.02.11.01-CAPESB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20250128/0003-62**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
 CAIXA DE PREVIDENCIA DE APOSENTADORIA E  
 PENSÃO E .....

O(A) CAIXA DE PREVIDENCIA DE APOSENTADORIA E PENSÃO, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LOURIVAL NERY DOS SANTOS, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CPF/CNPJ ..... sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00016.20250128/0003-62 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2025.02.11.01-CAPESB, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, JUNTO À CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BEBERIBE - CE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cartões de Visita 9cm X 5,5cm	400.0	Unidade		
Cartões de Visita 9cm X 5,5cm					
2	Cartão Calendário 9cm X 5,5cm	1000.0	Unidade		
Cartão Calendário 9cm X 5,5cm					
3	Carimbo 302	5.0	Unidade		
Carimbo 302					
4	Carimbo 303	5.0	Unidade		
Carimbo 303					



5	Carimbo 304	5.0	Unidade		
Carimbo 304					
6	Carimbo Automático R550mm	5.0	Unidade		
Carimbo Automático R550mm					
7	Carimbo redondo de paginação	2.0	Unidade		
Carimbo redondo de paginação					
8	Impressão Colorida A3	200.0	Unidade		
Impressão Colorida A3					
9	Impressão PB A3	150.0	Unidade		
Impressão PB A3					
10	Encadernação	50.0	Unidade		
Encadernação					
11	Plastificação A4	50.0	Unidade		
Plastificação A4					
12	Plastificação A3	50.0	Unidade		
Plastificação A3					
13	Crachá Personalizado PVC	10.0	Unidade		
Crachá Personalizado PVC					
14	Bloco de Anotações 10X15cm.	50.0	Unidade		
Bloco de Anotações 10X15cm.					
15	Bloco de Anotações 15X20cm	50.0	Unidade		
Bloco de Anotações 15X20cm					
16	Cartilha (Formato livrinho), com capa em papel couchê e 58 páginas, papel A4. Colorida. Medida 22cm x 16cm	760.0	Unidade		
Cartilha (Formato livrinho), com capa em papel couchê e 58 páginas, papel A4. Colorida. Medida 22cm x 16cm					
17	Banner em lona para projetor, com dois ilhós e base de madeira. Medida 2m x 1,5m	1.0	Unidade		
Banner em lona para projetor, com dois ilhós e base de madeira. Medida 2m x 1,5m					
18	Banner em lona personalizado com logo da CAPESB e brasão do município de Beberibe. Medida 2m x 3m	1.0	Unidade		
Banner em lona personalizado com logo da CAPESB e brasão do município de Beberibe. Medida 2m x 3m					
19	Placa personalizada "Sorria, você está sendo filmado". Medida 19cm x 24cm	4.0	Unidade		
Placa personalizada "Sorria, você está sendo filmado". Medida 19cm x 24cm					
20	Adesivo personalizado para porta do carro com a logo da CAPESB	3.0	Unidade		
Adesivo personalizado para porta do carro com a logo da CAPESB					
21	Placas informativas "saída de emergência. Medida 10cm x 20cm	6.0	Unidade		



Placas informativas "saída de emergência. Medida 10cm x 20cm					
22	Placas informativas dos extintores. Medida 15cm x 20cm	3.0	Unidade		
Placas informativas dos extintores. Medida 15cm x 20cm					
23	Adesivo para chão de marcação de espaço para extintores. Medida 1m <sup>2</sup> , com faixa de 10cm de largura	3.0	Unidade		
Adesivo para chão de marcação de espaço para extintores. Medida 1m <sup>2</sup> , com faixa de 10cm de largura					
24	Pasta couche 300 verniz total com bolsa colada	200.0	Unidade		
Pasta couche 300 verniz total com bolsa colada					
25	Porta documento de acrílico para folha A4	10.0	Unidade		
Porta documento de acrílico para folha A4					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Caixa de Previdencia de Aposentadoria e Pensao, na classificação abaixo: 1601.09.272.0026.2.106 - Manutencao e Funcionamento da CAPESB, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903000 - Material de Consumo;

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.02.11.01-CAPESB.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.02.11.01-CAPESB.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....



## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Beberibe para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BEBERIBE/CE, ..... de..... de 20.....

CAIXA DE PREVIDENCIA DE APOSENTADORIA E PENSÃO  
CNPJ/MF Nº 72.519.622/0001-31  
LOURIVAL NERY DOS SANTOS  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.